



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.236 DE 22 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Inês Pinhoti Manduca.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **INÊS PINHOTI MANDUCA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.976.336-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 848.117.659-15, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.517,99 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), referente à competência Março/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal